



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

PROJETO DE LEI N° _____ / 2025.

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro, em homenagem aos dois policiais militares brutalmente assassinados na data de 16 de outubro de 2022.

Art. 2º - O Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Executivo, em conjunto com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, promover ações educativas, sociais e de valorização institucional.

Art. 3º - As comemorações previstas nesta Lei têm por objetivo:

- I – reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos policiais e bombeiros militares;
- II – promover atividades de integração entre a comunidade e as corporações militares;
- III – fortalecer ações de prevenção, cidadania e segurança pública no Município;
- IV – homenagear a memória daqueles que perderam a vida no exercício da função.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300032003000038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

Art.5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de dezembro de 2025

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasemerpapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003200300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o **Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar**, como forma de reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais que dedicam suas vidas à proteção da sociedade, ao enfrentamento da criminalidade, à preservação da ordem pública e ao socorro da população em situações de risco.

A iniciativa ganha especial relevância diante do trágico episódio ocorrido no município em **16 de outubro de 2022**, quando dois policiais militares foram covardemente assassinados durante o exercício de suas funções, fato que abalou profundamente toda a comunidade cariaciquense e trouxe à tona a dura realidade enfrentada diariamente pelos agentes de segurança pública.

Esses profissionais, mesmo cientes dos riscos inerentes à atividade, atuam com bravura, disciplina e espírito de serviço, muitas vezes colocando sua própria vida em prol do bem-estar coletivo.

Instituir um dia municipal dedicado aos policiais e bombeiros militares é, portanto, uma forma simbólica, porém necessária, de manter viva a memória dos que tombaram no cumprimento do dever e de reafirmar o respeito e a gratidão da população de Cariacica a todos os homens e mulheres que integram essas corporações. Trata-se também de uma oportunidade de promover ações educativas, sociais e institucionais que fortaleçam a cultura de valorização da segurança pública e do serviço de proteção à vida.

Ademais, a data instituída por esta Lei busca não apenas homenagear, mas também sensibilizar a sociedade sobre a importância do trabalho dos policiais e dos bombeiros militares, reconhecendo que sua atuação é essencial para a construção de um município mais seguro, solidário e preparado para enfrentar emergências e desafios cotidianos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

Diante da relevância do tema e do justo reconhecimento aos profissionais que arriscam diariamente suas vidas por nós, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 de dezembro de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003200300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

